



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.615 de 06 de abril de 2005.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como segue:

02.08.01-12.361.0017.2053 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.94.00 R\$-10.000,00

02.08.01.12.361.0020.2116 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.94.00 R\$-10.000,00

---

VALOR TOTAL AUTORIZADO R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de fevereiro de 2005.

Rio Casca, 06 de abril de 2005.

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal